

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1385 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Denomina oficialmente de Rua Pedro Cordeiro Magalhães (Pedro Magalhães) a Rua conhecida como Parcifal Barroso, no distrito de Taparuaba.

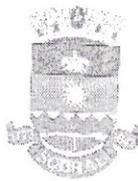
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua **Pedro Cordeiro Magalhães (Pedro Magalhães)** a artéria conhecida por Rua Parcifal Barroso, que se inicia na Rua Cel. Antonio Diogo (bairro centro) distrito de Taparuaba, com término na Rua conhecida como Rua Clóves Cunha (bairro do Alto da Bela Vista), distrito de Taparuaba, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1254/14
Ref. Projeto de Lei nº 1744/14

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Rua Pedro Cordeiro Magalhães (Pedro Magalhães) a Rua conhecida como Parcifal Barroso, no distrito de Taperuaba.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal